



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL**



**PORTARIA Nº 32 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que a servidora **BENEDITA DE OLIVEIRA BOGEA**, portador (a) do RG nº 2583003, e CPF nº 378.480.112-91, foi admitida e nomeada em cargo público em 31 de **MARÇO** de 1994 através do Decreto nº 125/1994, e relocada para o cargo de Professora de Educação Básica - I, em 26 de **OUTUBRO** de 2011 através do Decreto nº 140/2011. Perfazendo um total de 27 (vinte e sete) anos, 08(oito) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição no serviço público e 51 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.


**CONSIDERANDO** que a servidora **BENEDITA DE OLIVEIRA BOGEA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de Professora de Educação Básica – I, Zona Urbana, a segurada **BENEDITA DE OLIVEIRA BOGEA**, com proventos integrais no valor de **R\$ 7.937,16** (sete mil novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

  
**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021